



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO A EMPRESA BM ALARMES LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BM ALARMES LTDA, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA 86, 389 QD. F 21 LT 43 SALA 01, SETOR SUL, GOIÂNIA - GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.411.312/0001-62, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG Nº 2088130, DGPC/GO E CPF/MF Nº 812.070.771-00, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 029/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços Eletrônicos nas unidades instaladas em Shopping Center, mediante implantação do monitoramento por sistema de vigilância eletrônica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a segurança dos bens e valores das unidades, assim como de seus servidores e do público em geral, que estejam dentro dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no Edital e seus Anexos., processo administrativo de nº **201500005003289**, e fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar o Contrato nº 029/2016 nos seguintes pontos: prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa. Para tanto, ficam alterados o parágrafo 10º da Cláusulas Sexta e Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato, que a partir deste termo aditivo passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do Parágrafo 10º da Cláusula Sexta e Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato nº 029/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

(...)

Parágrafo 10º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de nº 2017.27.04.04.122.1023.2102.03 do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme Nota de Empenho nº 00198, emitida em 24/08/2017, no valor de R\$ 214.655,44 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas a ser indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2017 até 24/08/2018, sendo a eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º andar, Setor Sul. Fone: (62) 3201-5785
74015-908 - GOIÂNIA-GO

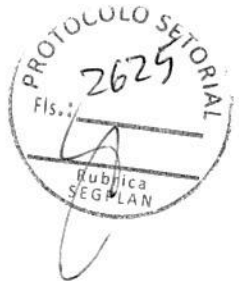
2

clfac





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia (Go), aos 22 dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:


DR. LUIZ CESAR KIMURA
Procurador do Estado


Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado de Goiás

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário

Pela CONTRATADA:


ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS
BM Alarmes Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____